



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-Geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	57/XII/1. ^a
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do PSD
Título	Investimento e capacitação para uma agricultura sustentável
Resumo	<p>O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que desenvolva os procedimentos com vista aos seguintes objetivos estratégicos:</p> <p><i>“1. Implementar um novo quadro de medidas de apoio ao investimento, diferenciador dos que vigoraram nos anteriores períodos de programação comunitários, que permita atingir os novos desígnios da política agrícola europeia, respeitando as características e potencialidades das diferentes ilhas.</i></p> <p><i>2. Adequar os apoios às produções locais ao necessário auto-abastecimento alimentar do arquipélago, sem prejuízo do necessário à salvaguarda da capacidade de exportação do sector agro-alimentar.</i></p> <p><i>3. Criar e desenvolver uma rede de conhecimento que envolva os serviços públicos, os agricultores, as Organizações</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-Geral

	<p><i>de Produtores e a Universidade dos Açores, visando a informação, formação e capacitação dos agentes das diferentes fileiras, numa perspetiva de inovação e sustentabilidade da agricultura Açoriana.</i></p> <p><i>4. Desenvolver uma estratégia integrada de desenvolvimento dos territórios rurais com vista à promoção ativa de sistemas agro-alimentares territoriais baseados na agricultura familiar e em modos de produção sustentáveis que promovam a biodiversidade, os conhecimentos tradicionais, integrando os diferentes atores do mundo rural: agricultores, cidadãos, operadores turísticos, associações e poder local.</i></p> <p><i>5. Disponibilizar um programa especial de apoio à inovação agroindustrial e de compromisso com os novos modelos de produção agrícola e pecuária, bem como do apoio majorado no acesso a mercados preferenciais de produtos certificados ou associados a modelos de produção sustentáveis, de valorização da paisagem e dos recursos endógenos de cada ilha”.</i></p>
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Economia (Agricultura)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	- Projeto de Resolução n.º 222/XI: COVID – 19 – Intervenção emergente na agricultura dos Açores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-Geral

Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não Aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre, conforme informação jurídica que faz parte integrante do processo, os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 5 de maio de 2021.	

Data: 13 de maio de 2021

A Técnica Superior,

Sónia Nunes